

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017.2021.SESAN.PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do **Processo nº 11.096/2023/SESAN**, referente ao **3º Termo de Apostilamento ao CONTRATO Nº 017.2021.SESAN.PMA**, celebrado com a empresa **AMAZON CARDS S/S LTDA**, CNPJ/MF: **63.887.669/0001-73**, tendo por objeto **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, CUSTOMIZADO E GERIDO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE VALES COMBUSTÍVEL UTILIZANDO CARTÃO FÍSICO OU DIGITAL E TICKETS IMPRESSOS”**. O objeto do presente termo consiste na readequação da **“CLÁUSULA QUINTA: DA RETIFICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”**, do referido contrato, conforme o Decreto nº 998/2023/PMA, de 04 de janeiro de 2023. O mesmo encontra-se autorizado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Paulo Roberto Cavalleiro de Macedo – Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, datado em **24 de agosto de 2023**.

A partir da assinatura do presente termo de apostilamento a dotação orçamentária passa a vigorar com a seguinte dotação orçamentária, conforme segue: **Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA Funcional Programática: 15.122.0009.2.389** – Gestão de Ações de Infraestrutura e Saneamento. **Natureza da Despesa: 3.3.90.30** – Material de Consumo. **Sub Elemento: 3.3.90.30.01** – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos. **Natureza da Despesa: 3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Sub Elemento: 3.3.90.39.99** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **Fonte: 15000000** – Recursos não Vinculados de Impostos. **Fonte: 25000000** – Recursos não Vinculados de Impostos.

Com base Lei nº 8.666/93 Art. 65, § 8º e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

- () Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a dar prosseguimento;
() Revestido parcialmente das formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 25 de agosto de 2023.